



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PORTARIA Nº. 007, DE 31 DE JULHO DE 2020

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Rio Verde, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.532, de 22 de maio de 2017, os artigos 35 e 37, do Estatuto, os artigos 33 e 34, do Regimento Geral, ambos da Universidade de Rio Verde:

**CONSIDERANDO** o evento COVID-19, que provocou a declaração de pandemia pela OMS – Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e outras disposições pertinentes;

**CONSIDERANDO** que é dever das instituições públicas zelarem pela ordem, segurança e saúde pública, estando aqui inclusa a UniRV – Universidade de Rio Verde;

**CONSIDERANDO** que o ensino na UniRV – Universidade de Rio Verde, em regra, utiliza o método presencial, o qual encontra-se suspenso;

**CONSIDERANDO** que é competência dessa Administração Superior promover/adotar toda e qualquer medida para otimizar a prestação de serviços educacionais, bem como zelar pela qualidade de seus serviços e atendimento às normas públicas advindas das autoridades governamentais constituídas.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34 do Regimento Geral da UniRV – Universidade de Rio Verde, bem como a excepcionalidade surgida da atual crise envolvendo o COVID-19, que demanda urgência na adoção de medidas eleitas pelas autoridades competentes, visando evitar eventuais e possíveis prejuízos, aqui, notadamente, no que refere ao ensino e sua forma avaliativa.

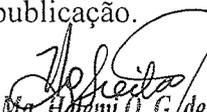
### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar o início do segundo semestre letivo de 2020, aos cursos tradicionais da UniRV, para o dia 10 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** Aos cursos de Medicina de todos os *campi* o calendário acadêmico permanece inalterado, sendo o retorno das aulas no dia 03 de agosto de 2020.

**Art. 3º.** O retorno das atividades nas datas mencionadas se fará com aulas remotas, presenciais mediadas por tecnologias, em conformidade com as determinações das autoridades governamentais e sanitárias.

**Art. 4º.** Revogadas as demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Prof.ª Ma. Helene O. G. de Freitas  
Pró-Reitora de Graduação  
UniRV - Universidade de Rio Verde  
Portaria Reitoria nº 1.532/2017